

SENTENÇA

Processo n°: 1007328-90.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**Requerente: **Unimed São Carlos Cooperativa Trabalho Médico**

Requerido: Manoel Pinto

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 135/136 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o decurso de prazo para o pagamento integral do acordo, que se dará em 10 de setembro de 2016, arquivando-se em seguida, com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 12 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA